



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.088/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 972.164,12 (novecentos e setenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e doze centavos) no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte classificação orçamentária:

02	Gabinete do Prefeito
02	Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil
06	Segurança Pública
06.182	Defesa Civil
06.182.0220	Previne Cotiporã
06.182.0220.1074	Obras de Infraestrutura da Defesa Civil
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros – PJ (6015) FR 709/CO Nenhum – 1130 CFH Recursos Hídricos ...R\$ 400.000,00
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros – PJ (11621) FR 749/CO3202 – 1136 ACIV - RECONSTRUINDO PONTE COTIPORÃ/BENTO ... R\$ 172.164,12
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros – PJ (12624) FR 501/CO Nenhum – 1 Livre... R\$ 400.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto:

a) pelo excesso de arrecadação nas seguintes receitas:

receita (1170) 174199019901 Transferências ACIV Veranópolis ponte Bento FR 749/CO 3202 – 1136 ACIV - RECONSTRUINDO PONTE COTIPORÃ/BENTOR\$ 172.164,12

receita (1673) 17329901 Transferência de Convênios entre municípios – FR 702/CO Nenhum – 1 Livre.....R\$ 400.000,00

b) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

FR 709/CO Nenhum – 1130 CFH Recursos Hídricos.....R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Jussara Zanette

Secretária Municipal de Administração

Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817

Certifico que este original do (a)

Lei Municipal

foi publicado mediante afixação

no mural da Prefeitura, no

período de 27/09/24

a 12/10/24